



Universidade Federal do Acre - UFAC
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEG

**EDITAL PROPEG Nº 22/2023 PROGRAMA DE INCENTIVO À PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA
QUALIFICADA**
Adendo nº 01

A Universidade Federal do Acre, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, torna público o Adendo nº 01 ao EDITAL PROPEG nº 22/2023, que altera item 4.1, alínea “b” permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

4. REQUISITOS

4.1 As solicitações deverão atender aos seguintes requisitos:

b) O solicitante deverá apresentar o documento fiscal/cupom fiscal e, comprovante de pagamento (recibo e/ou comprovante de transferência, ou comprovante de fatura de cartão de crédito em reais ou comprovante via pix emitido por pessoa jurídica) em nome e CPF do pesquisador solicitante, ateste do documento fiscal/cupom fiscal (modelo eletrônico disponível no SEI) cientificado pelo Diretor de Centro ou Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*) – em caso de recibo, que haja demonstração fática de que este tenha sido redigido e entregue à época do serviço contratado;

Rio Branco – Acre, 03 de outubro de 2023.

Margarida Lima Carvalho
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Portaria nº 2.697/2018 publicada no DOU em 03/09/18



Universidade Federal do Acre - UFAC
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEG

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA A AVALIAÇÃO DE PEDIDOS DE PAGAMENTO PARCIAL DE TAXA DE
PUBLICAÇÃO/TRADUÇÃO DE ARTIGOS – PROPEG/UFAC
Enviar este formulário e demais documentos necessários VIA SEI

DADOS DO SOLICITANTE

I. Servidor responsável pela publicação	
II. e-mail institucional e telefone para contato	
III. Curso:	
IV. CPF:	
V. Programa de Pós-graduação a que está vinculado (se for o caso):	
VI. Título da produção	
VII. Título e ISSN do periódico:	
VIII. Qualis ou Fator de Impacto do periódico: (Anexar pesquisa feita na plataforma Sucupira)	
IX. Área (CAPES) para definição do Qualis: (Anexar pesquisa feita na plataforma Sucupira)	



Universidade Federal do Acre - UFAC
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEG

X. Valor total do pedido de ressarcimento: (atentar-se para os valores máximos previstos nos subitens “a”, “b”, “c”, “d”, “e” do item 3.2 deste Edital)	
XI. Dados Bancários: (para fins de agilidade, enviar os mesmos dados bancários cadastrados pelo servidor na UFAC)	

Declaro estar ciente de que o envio e possível seleção da proposta não confere o direito ao ressarcimento, caracterizando mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira da UFAC.

Assinatura do servidor solicitante